

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE
PERMISSÃO REMUNERADA E TEMPORÁRIA DE USO DE BENS PÚBLICOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2026
DECRETO DE OUTORGA Nº ____/2026

JAIME
PACHECO
DOS
SANTOS:646
75980910

Assinado de forma
digital por JAIME
PACHECO DOS
SANTOS:64675980
910
Dados: 2026.09.09
09:20:19 -03'00'

A pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ nº
_____, com sede em
_____, neste ato representada por
_____, CPF nº
_____, na condição de PERMISSIONÁRIA, DECLARA, para todos os
fins administrativos:

1. DA CIÊNCIA DA OUTORGA

- 1.1.** Ter recebido e tomado integral conhecimento do Decreto de Outorga nº ____/2026, do Edital de Pregão Eletrônico nº 257/2026, do Termo de Referência nº 07/2026 e dos demais documentos que disciplinam a utilização dos bens públicos.
- 1.2.** Aceitar integralmente as condições impostas pela Administração para a permissão de uso.

2. DA NATUREZA DA PERMISSÃO

- 2.1.** Reconhecer que a permissão possui natureza unilateral, temporária, precária, remunerada, pessoal quanto à sua titularidade e vinculada à finalidade estabelecida no ato de outorga.
- 2.2.** Reconhecer que este Termo possui natureza acessória e não constitui contrato administrativo.
- 2.3.** Reconhecer que a permissão não gera direito adquirido à continuidade da utilização após seu término nem expectativa de renovação automática.

3. DO OBJETO

- 3.1.** A permissão destina-se à utilização dos espaços públicos delimitados no ato de outorga para realização do 22º Carnaval Regional de Águas de Chapecó – edição 2027, observado o Termo de Referência.
- 3.2.** A programação principal será realizada nos dias 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2027.
- 3.3.** O período autorizado para utilização será de 05 de janeiro a 20 de fevereiro de 2027, observadas as datas específicas de liberação das respectivas áreas.

4. DO PREÇO PÚBLICO

- 4.1.** A permissionária declara ciência de que o preço público da outorga corresponde ao valor final de R\$ _____
(_____).
- 4.2.** A permissionária declara ter efetuado o pagamento integral do valor, conforme documento de arrecadação juntado ao processo administrativo.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. A permissionária declara ciência e aceitação de todas as obrigações constantes do Edital, do Termo de Referência e do Decreto de Outorga, especialmente quanto à programação artística, infraestrutura, segurança, atendimento médico e de emergência, controle de acesso e bilheteria, licenças e autorizações, ECAD, limpeza e conservação, publicidade e exploração comercial, responsabilidade por empregados, prepostos e terceiros, preservação do patrimônio municipal e restituição dos espaços ao término da permissão.

6. DOS RISCOS DA EXPLORAÇÃO

6.1. A permissionária reconhece que assume os riscos empresariais ordinários da exploração econômica da programação principal, incluindo variações de público, arrecadação com ingressos, patrocínios e publicidade, camarotes, alimentos e bebidas, custos de artistas, estruturas e fornecedores e demais receitas e despesas da atividade.

6.2. A ocorrência de resultado econômico inferior ao esperado não gera, por si só, direito à redução ou restituição do preço público.

7. DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

7.1. A permissionária poderá contratar terceiros para atividades acessórias ou especializadas nos limites admitidos pelo Edital.

7.2. A contratação não transfere a titularidade da permissão nem exclui a responsabilidade da permissionária perante o Município.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A permissionária declara ciência de que a Administração poderá fiscalizar a utilização dos bens e o cumprimento das obrigações a qualquer tempo, inclusive mediante inspeção sem prévio aviso.

8.2. Compromete-se a fornecer os documentos, informações e acessos necessários ao exercício da fiscalização.

9. DO DESCUMPRIMENTO

9.1. A permissionária declara ciência de que o descumprimento das condições da outorga poderá ensejar notificação para regularização, determinação de correção, suspensão cautelar de atividade que represente risco, cobrança de valores, reparação de danos e cassação da permissão.

10. DA EXTINÇÃO

10.1. A permissionária reconhece que a permissão poderá extinguir-se pelo término do prazo, revogação motivada no interesse público, cassação em razão de descumprimento, anulação, renúncia ou fato superveniente que torne material ou juridicamente impossível a utilização.

10.2. Extinta a permissão, compromete-se a desocupar, limpar e restituir os espaços nas condições determinadas pela Administração, removendo suas estruturas e bens particulares.

11. DA AUSÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA

11.1. A permissionária declara ciência de que é vedada a transferência da titularidade da permissão a terceiro.

12. DA DECLARAÇÃO FINAL

12.1. A permissionária declara haver examinado os documentos que disciplinam a outorga, compreender seus direitos e obrigações e aceitar integralmente as condições impostas pelo Município.

Águas de Chapecó, ____ de _____ de 2026.

PERMISSIONÁRIA

Razão social / CNPJ

Representante legal / CPF

Recebido para juntada ao Processo Administrativo nº 257/2026:

Servidor responsável – Município de Águas de Chapecó/SC

